



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.029, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 170.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4490.52.00.0020	Equipamento e Material Permanente	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da – fonte 0020, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

1718.03.11.24.0020 Programa de Estruturação de Rede Esp em Saúde R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de setembro de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 401/2018 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO

LDO 2018

Objetivo : Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Aquisição de Ambulância Tipo A)						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.849	A	programa executado	unidade	2018	1